



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
PLOA SOR Nº 7 - APROPRIAÇÃO/INCLUSÃO - DEP. FLÁVIA MORAIS - UO: 81101 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Adm Direta - FUNÇÃO: 14 Direitos da Cidadania - PROGRAMA: 5837 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações - AÇÃO: 21G5 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - R\$ 100.000.000		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	
311 - Defesa do/de	288 - Direitos Humanos	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5837.21G5.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violões		
AÇÃO		
21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violões		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		200
		em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
		ACRÉSCIMO
		100.000.000
	TOTAL:	100.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP
000003719 1000 4 Investimentos	99 A Definir	0 2
000003719 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2
		50.000.000
		50.000.000
	TOTAL:	100.000.000

JUSTIFICATIVA

CIN - CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - Instrumento de Cidadania.

A ação visa a interligação de maternidades aos cartórios locais dos municípios e estados. O foco é a erradicação e redução do índice de sub-registros civis de nascimento no país por meio da equipagem e implantação de unidades interligadas a cartórios em estabelecimentos de saúde públicos e filantrópicos que realizam partos, conforme Provimento nº 13, de 3 de setembro de 2010. A atividade possibilita auxiliar estabelecimentos de saúde públicos e filantrópicos nesse dever de interligação, permitindo que o registro e a emissão da certidão de nascimento de crianças recém-nascidas ocorram antes da alta hospitalar. Estimativas do IBGE indicam que aproximadamente 55 mil (ou 2,06%) das crianças nascidas no Brasil em 2021 deixaram de ser registradas tempestivamente, sendo esse percentual mais alto nas regiões Norte e Nordeste (IBGE, 2021).